



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VIII | Edição 1018 05 de Março de 2026

INDICAÇÃO Nº 06 DE 02-02-26 AUTORIA VEREADOR MARCELO PIRES DOS SANTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 06/2026

Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

O Vereador Marcelo Pires dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Assunto - Viabilização de cursos preparatórios para servidores municipais ocupantes do cargo de motorista, em parceria com o SEST/SENAT.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo promover a qualificação e o aperfeiçoamento profissional dos servidores municipais que exercem o cargo de motorista, considerando que o Município conta atualmente com uma grande quantidade significativa de novos servidores recentemente ingressos nessa função.

A capacitação adequada desses profissionais é essencial para garantir maior segurança no trânsito, melhor desempenho das atividades, redução de riscos de acidentes e preservação do patrimônio público, além de contribuir para um atendimento mais eficiente à população.

O SEST/SENAT é reconhecido nacionalmente pela excelência na oferta de cursos voltados ao transporte, direção defensiva, legislação de trânsito, primeiros socorros e condução econômica, sendo, portanto, um parceiro estratégico para a realização dessas capacitações, muitas vezes sem custos elevados para o Município.

Diante disso, a presente indicação visa fortalecer a política de valorização dos servidores públicos, ao mesmo tempo em que promove mais qualidade, segurança e eficiência nos serviços prestados pelo Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

Marcelo Pires dos Santos
Vereador – Câmara Municipal de Turvolândia-MG

Documento assinado digitalmente
MARCELO PIRES DOS SANTOS
Data: 02/02/2026 às 13:28:11 (GMT-3)
Verifique em: <https://revalida.jb.gov.br>

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia – MGCEP: 37.496-000
Telefone (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

DECRETO EXECUTIVO Nº 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FERIADO
MUNICIPAL
E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Nelson Martins, Prefeito Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, artigo 91, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - O Feriado Municipal do Aniversário da cidade de Turvolândia, 01 de março de 2026, será respeitado de acordo com o Art. 1º e Art. 3º da Lei Municipal nº 1055/2015, onde será comemorado no dia 16 de março de 2026, devendo todos os comércios e Órgãos Públicos permanecerem fechados.

Art. 2º - Caberá aos chefes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvolândia, 23 de janeiro de 2026

José Nelson Martins
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial
do município nos termos
da Lei Municipal nº 914 de
04/05/2016 em 23/01/26

Fraça Dom Odílio nº 249 - Centro - CEP: 37.496-000 - Tel (35) 3242.1161
e-mail: prefeituraturvolandia@outlook.com

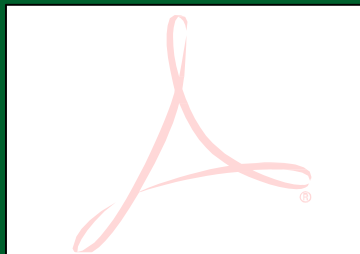
A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019



PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO